



Lei nº124 de 24 de setembro de 1958.

Concede auxílio financeiro:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), como auxílio, a Igreja de Guarujá, neste Município.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei, deverá ocorrer a verba:
Encargos diversos
9-94-1 Despesas imprevistas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de setembro de 1958.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24/9/1958.

João Denez Posser
Secretário Geral